



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

DECRETO Nº. 633/2016

De 27 de setembro de 2016.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADEMIR KABATA, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

04.1220002.2002 – Manut.dos Serv.de Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	80	4.000,00
26.7820003.2071 – Manut.da Infraestrutura Interna (Água,Luz e Telefone)		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	138	5.000,00
26.7820003.2003 – Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	146	60.000,00
10.3020015.2029 - Manutenção Geral - FAE		
3.3.90.30 – Material de Consumo	200	11.000,00
08.2420018.2036 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	228	3.000,00
12.3610021.2061 – Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300	5.000,00
Total		88.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

04.1220002.2010 - Publicações Oficiais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	21	4.000,00
04.1220002.2002 – Manut.dos Serv.de Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	78	4.000,00
04.12200022010 - Publicações Oficiais		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	88	5.000,00
15.4520003.2003 – Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	117	10.000,00
26.7820003.2003 – Manut.dos Serv. Públicos Prestados ao Cidadão		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	145	3.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

26.78200003.2021 – Reforma de Pontes		
3.3.90.30 – Material de Consumo	150	4.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	151	4.000,00
4.4.90.51 – Obras e Instalações	152	4.000,00
10.3010015.2022 - Manutenção dos Serviços da Saúde		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	174	11.000,00
08.2430018.2036 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	216	3.000,00
12.3610021.2061 - Manutenção dos Serviços Educacionais		
3.3.90.30 – Material de Consumo	308	5.000,00
04.1220002.2002 - Manut.dos Serv.de Apoio à Prestação de Serv. Públicos		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal civil	384	31.000,00
		88.000,00

Artigo 3º - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2016 e do Plano Plurianual – PPA 2014 a 2017.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 27 de setembro de 2016.

ADEMIR KABATA
Prefeito Municipal

Maria Aparecida de A. Paludeto
Secretária de Adm. e Finanças